

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA Nº 4724/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER ESTAGIÁRIOS AO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BORDADOS DE IBITINGA - CECRIBI.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/09/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 210/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



## LEI N° 4.724, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a ceder estagiários ao Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordados de Ibitinga – CECRIBI.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.106/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder até 02 (dois) estagiários ao Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordados de Ibitinga – CECRIBI.

§ 1º. O ônus da cedência ficará a cargo do Município.

§ 2º. Para a consecução dos objetivos desta lei, deverá ser firmado Convênio.

§ 3°. A cessão de estagiário estará sujeito ao cumprimento da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, e à Lei Municipal n° 3.098, de 23 de abril de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 26 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

